

d)1 (um) representante da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SNPD/SDH/PR; e
e)1 (um) assessor jurídico da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos/PR.

9. O resultado preliminar do processo de habilitação será homologado pela Comissão Eleitoral a ser divulgado no site da SNPD/SDH/PR (www.pessoacomdeficiencia.gov.br), até às 18 horas do dia 16 de janeiro de 2015, devendo as entidades interessadas acessar o site para conhecimento do resultado e possível recurso.

10. A Organização Nacional poderá interpor recurso online no email conade@sdh.gov.br ou presencialmente no endereço do CONADE no SCS Quadra 09, Lote C, 8º andar, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A - Brasília/DF - CEP 70.308-200, com data de postagem ou protocolado na sede do CONADE que verse sobre o resultado do processo de habilitação à Comissão Eleitoral até às 17 horas do dia 22 de janeiro de 2015.

11. O resultado final do processo de habilitação será homologado pela Comissão Eleitoral e divulgado no site da SNPD/SDH/PR (www.pessoacomdeficiencia.gov.br), no dia 28 de janeiro de 2015.

12. As Organizações Nacionais habilitadas participarão da eleição, que será realizada em Assembleia a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2015, às 14 horas, nas dependências da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. A Organização Nacional que não comparecer no dia e hora da eleição será automaticamente desclassificada.

13. A eleição será realizada mediante votação direta das Organizações Nacionais habilitadas, na condição de eleitoras e candidatas, dentre as quais serão escolhidas as representações para cada segmento, segundo critério do maior número de votos.

14. Na condição de eleitoras, as Organizações Nacionais habilitadas poderão participar da votação de todos os segmentos, inclusive do segmento para o qual se habilitaram.

15. Em caso de empate, os critérios de desempate da votação relativa às Organizações Nacionais serão: a maior representatividade em Estados da Federação; a maior representatividade em Regiões; e, por último, a antiguidade, comprovada mediante registro de seu Estatuto Social.

16. O ônus decorrente da participação no processo eleitoral será de responsabilidade exclusiva das Organizações Nacionais.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

ESTER ALVES PACHECO HENRIQUES

ANEXO I

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação da (nome da entidade) no processo eleitoral para composição do CONADE, no biênio 2015 a 2017.

Local, data com dia/mês/ano

Nome do(a) Presidente ou representante legal
RG
CPF

ANEXO II

Ficha de Habilitação de Organizações Nacionais (Biênio 2015-2017)

Instituição/Orgão:
Endereço completo da Instituição/Orgão:
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
Nome do Representante:
Endereço completo:
Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
Cargo/Função:
Área de atuação da organização: <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva e/ou surdez; <input type="checkbox"/> Deficiência visual; <input type="checkbox"/> Deficiência mental e/ou intelectual; <input type="checkbox"/> Síndromes; <input type="checkbox"/> Conduitas típicas; <input type="checkbox"/> Deficiências múltiplas; <input type="checkbox"/> Deficiência física; <input type="checkbox"/> Deficiência por causas patológicas. <input type="checkbox"/> Trabalhadores; <input type="checkbox"/> Empregadores; <input type="checkbox"/> Comunidade Científica.

EDITAL N° 2, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

A Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do arts. 11 e 30 do Regimento Interno do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE, faz publicar o Edital de Convocação dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos das Pessoas com Deficiência para composição do CONADE.

1. O CONADE, com fundamento no deliberado na 93ª Reunião Ordinária, realizada no período de 20 a 22 de agosto de 2014, convoca os Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Pessoa

com Deficiência para o processo de habilitação, visando participar, como candidato e/ou eleitor, da eleição do CONADE referente à composição do biênio 2015/2017, que será realizada nas datas, horários e locais abaixo especificados.

2. Os Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência interessados em participar do processo eleitoral na condição de candidato e/ou eleitor deverão apresentar a documentação exigida neste Edital até o dia 22 de dezembro de 2014.

§1º Os documentos exigidos neste Edital deverão ser postados nos Correios, mediante Aviso de Recebimento (AR) ou protocolado na sede do CONADE até às 17 horas dia 22 de dezembro de 2014, com endereço no SCS Quadra 09, Lote C, 8º andar, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A - Brasília/DF - CEP 70.308-200, para análise da comissão eleitoral.

3. Os Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência deverão comprovar que se encontram legalmente instituídos e em pleno funcionamento.

4. Os documentos exigidos para a habilitação dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência serão:

- a) ofício solicitando a habilitação como Conselho candidato e/ou eleitor
- b) ata da reunião plenária do Conselho em que se deliberou pela participação no processo eleitoral;
- c) cópia do ato de criação do respectivo Conselho com eventuais alterações posteriores;
- d) cópia da ata da posse dos atuais conselheiros e da respectiva presidência;
- e) cópia da ata das 2 (duas) últimas reuniões realizadas nos 12 (doze) meses antecedentes, devidamente assinadas ou com lista de presença anexa;

f) declaração do representante legal confirmando autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados, nos seguintes termos do ANEXO I.

5. Os Conselhos Estaduais e Municipais serão representados por seu Presidente ou, na sua impossibilidade de comparecimento, pelo Vice-Presidente, ou, ainda, por membro designado pelo Plenário do Conselho respectivo, mediante cópia da ata da reunião que o designou.

6. Os documentos apresentados para o processo de habilitação dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência serão analisados por Comissão Eleitoral, que terá a seguinte composição:

- a) um representante do Ministério Público Federal, que a presidirá;
- b) um representante da Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência - AMPID no CONADE;
- c) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB no CONADE;
- d) um representante da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SNPD/SDH/PR; e
- e) um assessor jurídico/a da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos/PR.

7. O resultado preliminar do processo de habilitação será homologado pela Comissão Eleitoral e divulgado no site da SNPD/SDH/PR (www.pessoacomdeficiencia.gov.br) até às 18 horas do dia 16 de janeiro de 2015.

8. Os Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência poderão interpor recurso que verse sobre o resultado do processo de habilitação à Comissão Eleitoral até às 17 horas do dia 22 de janeiro de 2015.

9. O resultado final do processo de habilitação será homologado pela Comissão Eleitoral e divulgado no site da SNPD/SDH/PR (www.pessoacomdeficiencia.gov.br) no dia 28 de janeiro de 2015.

10. Os Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência habilitados participarão virtualmente da eleição através de procedimento eletrônico e voto online, disponível no portal da SNPD/SDH/PR (www.pessoacomdeficiencia.gov.br), no dia 11 de fevereiro de 2015, das 8 às 17 horas. A comissão eleitoral se reunirá no prédio da Secretaria de Direitos Humanos para receber os votos até às 17 horas, iniciando logo após o processo de apuração e declaração do resultado final.

11. Os Conselhos deverão apresentar até o dia 11 de fevereiro de 2015 o nome, currículo e documentos pessoais (CPF e RG) dos titulares e suplentes para a nova composição do Conselho, caso eleitos.

12. Os representantes, titulares e suplentes, dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência no CONADE serão eleitos entre seus pares habilitados, nos termos deste Edital.

13. O Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência mais votado será o representante titular e o segundo mais votado o representante suplente no CONADE, bem como o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência mais votado será o representante titular e o segundo mais votado o representante suplente no CONADE.

14. Em casos de empate, será realizada segunda votação, em que concorrerão apenas os Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência que estiverem empatrados e, se mesmo assim persistir a situação de empate, será usado como critério a antiguidade, comprovada mediante ato de criação do Conselho.

15. O ônus decorrente da participação no processo eleitoral será de responsabilidade exclusiva dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

ESTER ALVES PACHECO HENRIQUES

ANEXO I

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação do (nome do conselho) no processo eleitoral para composição do CONADE, biênio 2015/2017.

Local, data com dia/mês/ano

Nome do(a) Presidente ou representante legal
RG
CPF

SECRETARIA DE PORTOS COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Operacional nº 15/2014. CONTRATANTE: Rigesa do Nordeste Indústria de Embalagens Ltda. e Rigesa Celulose, Papel e Embalagens Ltda. CONTRATADA: Companhia Docas do Ceará - CDC. RESUMO DO OBJETO: Autorização de uso da infraestrutura do Pátio do Porto de Fortaleza que for reservada ao público, para fins de embarque, desembarque e armazenagem de cargas, de propriedade da contratante, destinadas ou provenientes do transporte aquaviário e terrestre. FUNDAMENTO: No Processo nº 20140910, na Resolução da Direxe nº 273/2014, datada de 25.09.2014 e na Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 03/11/2014. Processo Administrativo nº 20140910.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 61/2013. CONTRATANTE: Companhia Docas do Ceará - CDC. CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. RESUMO DO OBJETO: Prorroga-se o prazo de execução do contrato por mais 275 dias. FUNDAMENTO: No Processo nº 20130949, na Autorização do Diretor de Administração e Finanças, datada de 22.10.2014 e no art.24, inciso II e § 1º, c/c art.57, II da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2014. Processo Administrativo nº 20130849.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014

A Companhia Docas do Ceará - CDC, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República, com sede na Praça Amigos da Marinha, s/n, Mucuripe, cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Tomada de Preço nº 09/2014, cujo objeto é a Contratação dos serviços para elaboração de Projetos de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia e Serviços Afins, para a Companhia Docas do Ceará, conforme Edital e Anexos, que encontram-se disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico www.docasdoceara.com.br, ou à venda na CPL por R\$ 12,00 a serem depositados no Banco do Brasil, Agência nº 0008-6, c/c 77.001-9, código da conta 13052-4. A licitação realizar-se-á no dia 18 de dezembro de 2014, às 09:00h, horário local, na sala de reunião da CPL, no endereço acima citado. Maiores informações pelos telefones (85) 3266.8920 e (85) 3266.8921.

CARLOS ALBERTO CÂMARA DE VASCONCELOS
Presidente da CPL

COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Tipo e nº: ASE nº. 324/2014
Processo: PE: 1962/2014.
Partes: Companhia Docas do Espírito Santo - "CODESA" e ENGETEL - Engenharia Serviços e Comércio Ltda.
Objeto: Instalação e reparo da rede de internet e telefonia/ instalação e reparo da rede de internet e telefonia, instalação de infraestrutura para fibra ótica no Cais de Capuaba.
Vigência: 5 (cinco) dias tendo inicio dia 20/10/2014 e término dia 24/10/2014.
Valor: R\$ 29.985,49 (vinte nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
Assinam: Hugo José Amboss Merçon de Lima (Diretor de Infraestrutura e Operações da CODESA) e Camila Almeida Callado (Representante Legal da Contratada)
Data da Assinatura: 19 de setembro de 2014.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE PRORROGAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 1/2014

A Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ torna público que, tendo em conta a redução dos dias úteis em decorrência das festas de fim de ano, que se avizinharam, fica prorrogada a data da reunião inaugural da licitação visando à contratação dos serviços especializados de engenharia para "implantação do sistema de gerenciamento e informação do tráfego de embarcações (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), no Porto do Rio de Janeiro", para o dia 14 de janeiro de 2015, às 14:00 horas, ocasião em que serão recebidas as propostas técnicas e de preços.

Para tanto, estará disponibilizando aos interessados o Edital revisado, com as respectivas erratas, na homepage da CDRJ: www.portosrio.gov.br, a partir do dia 1º de dezembro de 2014.